



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

TERMO DE REFERÊNCIA

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), vimos por meio desta requerer a abertura de licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos a seguir elencados.

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

2. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

- (☒) Pregão (☒) Eletrônico () Presencial
() Concorrência () Eletrônica () Presencial
() Concurso
() Leilão
() Credenciamento
(☒) Registro de Preços
() Dispensa de Licitação () Eletrônica () Física

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES DESTINADOS A AGENTES DE ENDEMIAS, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ENFERMEIROS E TÉCNICOS/AUXILIARES DE ENFERMAGEM DA ÁREA DA SAÚDE, INCLUINDO TAMBÉM O FORNECIMENTO DE PROTETOR SOLAR E REPELENTE, COM O INTUITO DE GARANTIR A PROTEÇÃO, CONFORTO E SEGURANÇA DESSES PROFISSIONAIS DURANTE SUAS ATIVIDADES.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

CAT.MAT. 65 e 84						
LOTE 1						
LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	1	Camiseta uv masculina e feminina manga longa fpu50+, modelo casual visual contemporâneo, garantindo extremo conforto e visual discreto. A modelagem é de	UNID	85	R\$ 124,59	R\$ 10.590,15

		uma camiseta básica, com gola redonda. As mangas longas possuem comprimento adequado permitindo mobilidade e proteção solar por toda a extensão do braço. Possui pesponto nas mangas, ombro e gola, proporcionando mais segurança na costura com acabamento diferenciado, 90% poliéster 10% elastano, proteção uv, adequada ao sol (fontes naturais de emissão uv) fpu50; confecção em serigrafia; tamanho do PP ao G4; VISTA FRONTAL VISTA LATERAL  Imagem ilustrativa.					
1	2	Camiseta manga curta. Modelo feminino masculino; confeccionada em poliviscose premium anti pilling ramada 67% poliéster e 33% viscose; modelo gola redonda; confecção em serigrafia; tamanho do PP ao G4; VISTA FRONTAL VISTA LATERAL  Imagem ilustrativa.	UNID	130	R\$ 71,41	R\$ 9.283,30	
VALOR TOTAL LOTE 01					R\$ 19.873,45		
LOTE 2							
LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	
2	1	Calça confeccionada em brim pesado, tecido 100% algodão, modelo unissex, com passadores para cinto. Possui seis bolsos, sendo dois bolsos frontais, dois bolsos laterais e dois bolsos traseiros; tamanho 36 ao 54;. LAYOUT FINAL - ARTE EM CALÇA CARGO VISTA FRONTAL VISTA LATERAL ESQUERDA VISTA LATERAL DIREITA  Imagem ilustrativa	UNID	85	R\$ 226,95	R\$ 19.290,75	
VALOR TOTAL LOTE 02					R\$ 19.290,75		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

LOTE 3						
LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
3	1	Conjunto unissex pijama cirúrgico scrub em gabardine, tecido 100% poliéster, superconfortável, modelo: tradicional blusa: manga curta, gola com decote v, com dois bolsos inferiores, calça: dois bolsos dianteiros, e cós com elástico com acabamento perfeito.; Tamanho PP ao EXG; LAYOUT FINAL - ARTE EM SCRUB PARA TÉCNICOS/AUXILIARES DE ENFERMAGEM VISTA FRONTAL VISTA LATERAL  Imagem ilustrativa	UNID	55	R\$ 231,30	R\$ 12.721,50
VALOR TOTAL LOTE 03					R\$ 12.721,50	

LOTE 4						
LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
4	1	Calçado tipo sapato profissional - unissex, modelo calçado baixo, constituído de elastômero (tpe), calçado com solado de borracha sintética especial, borracha natural, resistente ao escorregamento, antiderrapante, com alta absorção de impacto. Material, leve. Fechado na parte superior e traseira, atendendo plenamente as exigências da norma nr-32 da segurança e saúde dos trabalhadores em serviços de saúde. Com substância antimicrobiana junto à formulação composto eva confecção do cabedal, diminuindo incidência de fungos e bactérias, maior durabilidade, bem como atenua o odor nos pés, palmilha em eva - etil vinil avetato + tecido parte superior, destacável, fácil limpeza. Podendo utilizar o hipoclorito de sódio (cloro) em sua forma mais concentrada, ou na diluída (água sanitária) para descontaminação; tamanho do 34 ao 45; cor a definir.  Imagem ilustrativa.	UNID	30	R\$ 172,12	R\$ 5.163,60
VALOR TOTAL LOTE 04					R\$ 5.163,60	

LOTE 5

LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
5	1	Mochila confeccionada em lona resistente, tamanho 42cm altura x 33cm largura x 14cm de profundidade fechamento com zíper. Cor a definir. Com duas alças de costas acolchoadas com regulagem de altura, alça superior de mão para transporte manual, com porta garrafas nas laterais em tela. Com dois compartimentos, além do principal. Compartimento frontal maior: localizado na parte frontal da mochila com personalização com logotipos de <u>agente de saúde</u>, conforme pedido da secretaria. Compartimento frontal menor, localizado na parte inferior frontal da mochila. O licitante vencedor deverá criar a personalização e enviar o layout à Secretaria solicitante para aprovação antes da produção. A confecção somente deverá ser realizada após a aprovação do layout.  Imagem Ilustrativa.	UNID	35	R\$ 248,65	R\$ 8.702,75
5	2	Mochila confeccionada em lona resistente, tamanho 42cm altura x 33cm largura x 14cm de profundidade fechamento com zíper. Cor a definir. Com duas alças de costas acolchoadas com regulagem de altura, alça superior de mão para transporte manual, com porta garrafas nas laterais em tela. Com dois compartimentos, além do principal. Compartimento frontal maior: localizado na parte frontal da mochila com personalização com logotipos de <u>agente de endemias</u>, conforme pedido da secretaria. Compartimento frontal menor, localizado na parte inferior frontal da mochila.  Imagem Ilustrativa.	UNID	15	R\$ 248,65	R\$ 3.729,75
5	3	Mochila confeccionada em lona resistente, tamanho 42cm altura x 33cm largura x 14cm de profundidade fechamento com zíper. Cor a definir. Com duas alças de costas acolchoadas com regulagem de altura, alça	UNID	8	R\$ 248,65	R\$ 1.989,20 R\$

	superior de mão para transporte manual, com porta garrafas nas laterais em tela. Com dois compartimentos, além do principal. Compartimento frontal maior: localizado na parte frontal da mochila com personalização com logotipos de <u>Vigilância Sanitária</u> , conforme pedido da secretaria. Compartimento frontal menor, localizado na parte inferior frontal da mochila.				
					
	Imagem Ilustrativa.				

VALOR TOTAL LOTE 05

R\$ 14.421,70

LOTE 6

LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
6	1	Protetor solar FPS 60; loção cremosa, embalagem com no mínimo 120 ml; resistente à água e suor; contendo substâncias como barreira protetora da pele contra radiações solares (raios ultra violeta U.V.A e U.V.B); não comedogênico; hipoalergênico; livre de paba; dermatologicamente testado; isento de fragrância e corantes.	UNID	230	R\$ 33.10	R\$ 7.613,00
6	2	Repelente de Insetos – Em embalagem com no mínimo 100 ml – Loção em spray, sendo não oleoso, contra mosquitos, borrachudos, muriçocas e outros tipos de insetos, inclusive com descritivo no rótulo da embalagem do produto, mencionando que repele o mosquito transmissor da dengue (aedes aegypti). O produto não deve penetrar na pele, sendo estável química e microbio logicamente, apresentando excelente tolerância para pele. Deverá constar também no rótulo, o tempo de duração da proteção, após cada aplicação, que dever ser no mínimo de 2 (duas) horas.	UNID	230	R\$52,78	R\$12.139,40
VALOR TOTAL DO LOTE 06					R\$ 19.752,40	

LOTE 7

LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
------	------	-------------------	-----	-----	------------	-------------

7	1	Tênis unissex adulto Segmento Jogging casual Uso Caminhadas, corridas leves, esportes moderados, uso diário Características Leve, versátil, resistente, duradouro e confortável Cabedal Tecido PP (92% poliéster, 8% poliamida) com duas mãos de resina acrílica no lado interno e uma mão de hidropelente impermeável no lado externo, dublado com espuma de poliuretano e tecido poliéster tipo favo (gramatura mínima 260 g/m²), desenhos em alto e baixo relevo, linhas diagonais, reforço de um fio de poliamida a cada cinco fios de poliéster Reforços Laminado sintético de PVC dublado com manta de poliéster, espessura mínima 1,3 mm, gramatura mínima 750 g/m²; frente em resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura mínima 0,6 mm; traseiro em resina termoplástica, espessura mínima 0,8 mm; gáspea em não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura mínima 160 g/m² Forro Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma de poliuretano 3 mm, gramatura mínima 120 g/m² Elásticos Fios trançados, formato chato Palmilha de montagem Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura mínima 160 g/m² Palmilha de acabamento Tecido poliéster, espuma de polioli, TDI, copolímero e não tecido, 10 mm de espessura inicial moldada anatomicamente Entressola Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60 Solado Resina termoplástica de PVC, dureza 55 a 65, com reforço traseiro em composto termoplástico de PVC; tamanho 34 ao 45; cor PRETO  Imagem ilustrativa.	UNID	45	R\$ 341,54	R\$ 15.369,30
VALOR TOTAL DO LOTE 07						R\$ 15.369,30
VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$ 106.592,70

FONTE 494			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
Camisa UV manga longa	57	R\$ 124,59	R\$ 7.101,63
Camisa manga curta	100	R\$ 71,41	R\$ 7.141,00
Calça	57	R\$ 226,95	R\$ 12.936,15
Conjunto pijama cirúrgico	55	R\$ 231,30	R\$ 12.721,50
Calçado tipo sapato profissional	30	R\$ 172,12	R\$ 5.163,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA****Estado do Paraná**

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Tênis unissex	30	R\$ 341,54	R\$ 10.246,20
Mochilas	35	R\$ 248,65	R\$ 8.702,75
Protetor solar FPS 60	150	R\$ 33.10	R\$ 4.965,00
Repelente de Insetos	150	R\$52,78	R\$ 7.917,00
VALOR TOTAL			R\$ 76.894,83

FONTE 947			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
Camisa UV manga longa	28	R\$ 124,59	R\$ 3.488,52
Camisa manga curta	30	R\$ 71,41	R\$ 2.142,30
Calça	28	R\$ 226,95	R\$ 6.354,60
Tênis unissex	15	R\$ 341,54	R\$ 5.123,10
Mochilas	23	R\$ 248,65	R\$ 5.718,95
Protetor solar FPS 60	80	R\$ 33.10	R\$ 2.648,00
Repelente de Insetos	80	R\$52,78	R\$ 4.222,40
VALOR TOTAL			R\$ 29.697,87

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns

5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação encontra fundamento na necessidade de assegurar condições adequadas de trabalho aos profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, especialmente aqueles que atuam diretamente em atividades operacionais, assistenciais e de campo, como agentes comunitários de saúde, agentes de combate a endemias, profissionais da vigilância sanitária, enfermeiros e técnicos ou auxiliares de enfermagem. Trata-se de medida indispensável para garantir a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

A fundamentação da contratação está diretamente relacionada à insuficiência e à inadequação dos uniformes e equipamentos de proteção individual atualmente disponíveis, situação que compromete a segurança, o conforto, a identificação funcional e o desempenho das atividades pelos servidores. A ausência de vestimentas padronizadas dificulta a identificação dos profissionais pela população, especialmente em ações realizadas fora das unidades de saúde, como visitas domiciliares e campanhas preventivas, podendo gerar insegurança e reduzir a efetividade das ações de saúde pública. Além disso, a inexistência de



equipamentos adequados de proteção, como protetor solar e repelente, expõe os profissionais a riscos ocupacionais decorrentes da exposição prolongada ao sol e ao contato com insetos transmissores de doenças.

Sob o aspecto técnico, a contratação visa suprir a necessidade de fornecimento de uniformes confeccionados com materiais adequados às condições de trabalho, que proporcionem conforto térmico, mobilidade, durabilidade e facilidade de higienização, bem como calçados apropriados que atendam às normas de segurança aplicáveis à área da saúde. A inclusão de mochilas funcionais e resistentes também se justifica pela necessidade de transporte de materiais e insumos utilizados nas atividades externas, garantindo maior organização e eficiência no desempenho das funções. Já os equipamentos de proteção individual complementares são essenciais para a preservação da saúde dos servidores, contribuindo para a redução de afastamentos e para a manutenção da capacidade operacional das equipes.

Do ponto de vista administrativo, a contratação por meio de pregão eletrônico com sistema de registro de preços mostra-se adequada, pois possibilita aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, garantindo maior flexibilidade na gestão dos quantitativos, evitando desperdícios e assegurando a reposição contínua dos itens ao longo da vigência contratual. Tal modelo atende ao princípio do planejamento, permitindo que a Administração se antecipe às demandas e evite contratações emergenciais, que geralmente apresentam custos mais elevados e menor eficiência.

Dessa forma, a fundamentação e descrição da necessidade demonstram que a contratação é essencial para o adequado funcionamento dos serviços públicos de saúde, contribuindo para a valorização dos profissionais, para a melhoria das condições de trabalho e para o fortalecimento da imagem institucional da Administração Pública. Ao garantir a padronização, a segurança e a qualidade dos itens fornecidos, a contratação promove maior eficiência na prestação dos serviços à população, atendendo plenamente ao interesse público e às diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta para atendimento da necessidade identificada consiste na realização de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando à contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento, sob demanda, de uniformes, calçados, mochilas e equipamentos de proteção individual destinados aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de aquisição de bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa por meio do critério de julgamento do menor preço por lote, assegurando economicidade e ampla competitividade entre os fornecedores.

A solução contempla o fornecimento de todos os itens necessários à padronização, identificação e proteção dos profissionais, incluindo vestimentas adequadas para atividades internas e externas, calçados com características de segurança e conforto, mochilas funcionais para transporte de materiais e equipamentos de proteção individual, como protetor solar e repelente, essenciais para mitigação de riscos ocupacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, confeccionados com materiais de qualidade, duráveis e adequados às condições de trabalho, observando as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, bem como os padrões institucionais definidos pela Administração.

A execução do objeto será realizada de forma indireta, sob regime de fornecimento parcelado, mediante emissão de ordens de fornecimento ao longo da vigência da ata de registro de preços, estimada em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos legais. Essa sistemática permitirá à Administração realizar aquisições conforme a demanda, garantindo flexibilidade na gestão dos quantitativos, reposição contínua dos itens e atendimento a eventuais variações no quadro de servidores, evitando tanto o desabastecimento quanto a formação de estoques excessivos.

Como parte da solução, será exigida da(s) contratada(s) a apresentação prévia de amostras de cada item para análise e aprovação da Administração, garantindo a conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade, cores, tamanhos e personalização institucional. Somente após a aprovação formal será autorizada a produção em escala. Durante a execução contratual, haverá acompanhamento e fiscalização contínua por servidores designados, com verificação da qualidade dos produtos, cumprimento dos prazos e atendimento integral das condições pactuadas.

Adicionalmente, a solução prevê a obrigatoriedade de substituição, sem ônus para a Administração, de quaisquer produtos que apresentem defeitos, vícios ou desconformidade com as especificações estabelecidas, bem como o cumprimento integral das obrigações legais, trabalhistas, fiscais e ambientais por parte da contratada. Dessa forma, a solução proposta assegura a padronização, qualidade, segurança e continuidade do fornecimento dos itens, promovendo maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde e atendendo plenamente ao interesse público, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de valor, levou em consideração o disposto no Art. 23 da Lei 14133/21, bem como no decreto municipal, conforme mapa de preços anexo a este documento.

O Valor total da contratação é de R\$ R\$ 106.592,70 (cento e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será repassada em momento oportuno.

9. DOS PRAZOS DE VIGENCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 107 da lei 14133/21.



10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento provisório e definitivo do objeto contratado será supervisionado pelo fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito de FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais
- e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.

11. DA EXISTENCIA DE LICITAÇÃO ANTERIOR

Informamos que não houve processo licitatório com o mesmo objeto anteriormente.

12. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 Da Forma de Seleção

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

12.2 Dos Critérios de Seleção

12.2.1 Exigências de habilitação

12.2.1.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.2.2 Habilitação jurídica

12.2.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2.2.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

12.2.2.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.2.2.4 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.2.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.2.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

12.2.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.2.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.2.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.2.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

12.2.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.2.3.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.2.4 Qualificação Técnica

12.2.5.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de uniformes, calçados, mochilas e/ou equipamentos de proteção individual, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

da presente contratação.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Da Gestão do Contrato: A gestão do Contrato será atribuída à Servidora: **Adriana Patrício Domingues Jardim**; Secretária Municipal de Saúde.

13.2. Da Fiscalização do Contrato: A Fiscalização do Contrato será atribuída às Servidoras: **Kauana Priscila da Silva Zani Scarassatti**, enfermeira; e **Lucimara Pontes da Silva**, Agente de Controle Endêmico.

14. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, legais e de qualidade indispensáveis à adequada execução do objeto, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e o pleno atendimento ao interesse público. Nesse sentido, as empresas participantes deverão comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica compatível com o objeto, demonstrando aptidão para o fornecimento de uniformes, calçados, mochilas e equipamentos de proteção individual, com capacidade de atendimento aos prazos, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, confeccionados com materiais de qualidade, resistentes, duráveis, confortáveis e adequados às condições de trabalho dos profissionais da área da saúde, não sendo admitidos itens reconicionados ou fora dos padrões exigidos. Os uniformes deverão garantir conforto térmico, mobilidade e facilidade de higienização, além de serem produzidos em conformidade com os padrões institucionais definidos pela Administração, incluindo cores, tamanhos e personalização. Os calçados deverão atender às exigências de segurança e ergonomia aplicáveis, enquanto os equipamentos de proteção individual, como protetor solar e repelente, deverão possuir registro ou notificação nos órgãos competentes, ser dermatologicamente testados e apresentar eficácia comprovada.

A contratada deverá disponibilizar os itens em ampla grade de tamanhos, de modo a atender às necessidades dos servidores, sendo obrigatória a apresentação de amostras prévias para aprovação da Administração antes da produção em escala. A personalização dos produtos, quando exigida, deverá ser realizada com técnicas adequadas que assegurem durabilidade e fidelidade aos padrões institucionais. A produção somente poderá ser iniciada após a aprovação formal das amostras, vedada qualquer alteração sem prévia autorização da Administração.

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, mediante emissão de ordens de fornecimento ao longo da vigência contratual. A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, realizar



a entrega no local indicado e arcar com todos os custos logísticos envolvidos, incluindo transporte, carga e descarga, assegurando a integridade dos produtos até o recebimento definitivo.

Será obrigatória a substituição, sem ônus para a Administração, de quaisquer produtos que apresentem defeitos, vícios de qualidade, desconformidade com as especificações ou inadequação ao uso, no prazo estabelecido no Termo de Referência. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas, bem como cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e ambientais, assumindo total responsabilidade por seus empregados e prepostos.

Adicionalmente, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, sempre que possível, com a adoção de práticas que minimizem impactos ambientais, tais como utilização de materiais menos agressivos ao meio ambiente, processos produtivos responsáveis e adequada destinação de resíduos. Dessa forma, os requisitos da contratação visam assegurar não apenas a qualidade e eficiência do fornecimento, mas também a responsabilidade socioambiental e o atendimento integral às necessidades da Administração Pública.

15. DAS AMOSTRAS

15.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados pelos meios de comunicação usuais, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

15.3. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

LOTE 1				
LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	Camiseta uv masculina e feminina manga longa fpu50+, modelo casual visual contemporâneo, garantindo extremo conforto e visual discreto. A modelagem é de uma camiseta básica, com gola redonda. As mangas longas possuem comprimento adequado permitindo mobilidade e proteção solar por toda a extensão do braço. Possui pesponto nas mangas, ombro e gola, proporcionando mais segurança na costura com acabamento diferenciado, 90% poliéster 10% elastano, proteção uv, adequada ao sol (fontes naturais de emissão uv) fpu50;	UNID	01
1	2	Camiseta manga curta. Modelo feminino masculino; confeccionada em poliviscose premium anti pilling ramada 67% poliéster e 33% viscose; modelo gola redonda;	UNID	01
LOTE 2				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA****Estado do Paraná**

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	1	Calça confeccionada em brim pesado, tecido 100% algodão, modelo unissex, com passadores para cinto. Possui seis bolsos, sendo dois bolsos frontais, dois bolsos laterais e dois bolsos traseiros;	UNID	01
LOTE 3				
LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	1	Conjunto unissex pijama cirúrgico scrub em gabardine, tecido 100% poliéster, superconfortável, modelo: tradicional blusa: manga curta, gola com decote v, com dois bolsos inferiores, calça: dois bolsos dianteiros, e cós com elástico com acabamento perfeito. Bordado a definir; Tamanho PP ao EXG;	UNID	01

LOTE 4				
LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	1	Calçado tipo sapato profissional - unissex, modelo calçado baixo, constituído de elastômero (tpe), calçado com solado de borracha sintética especial, borracha natural, resistente ao escorregamento, antiderrapante, com alta absorção de impacto. Material, leve. Fechado na parte superior e traseira, atendendo plenamente as exigências da norma nr-32 da segurança e saúde dos trabalhadores em serviços de saúde. Com substância antimicrobiana junto à formulação composto eva confecção do cabedal, diminuindo incidência de fungos e bactérias, maior durabilidade, bem como atenua o odor nos pés, palmilha em eva - etil vinil acetato + tecido parte superior, destacável, fácil limpeza. Podendo utilizar o hipoclorito de sódio (cloro) em sua forma mais concentrada, ou na diluída (água sanitária) para descontaminação; tamanho do 34 ao 45;	UNID	01

LOTE 5				
LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	1	Mochila confeccionada em lona resistente, tamanho 42cm altura x 33cm largura x 14cm de profundidade fechamento com zíper. Cor a definir. Com duas alças de costas acolchoadas com regulagem de altura, alça superior de mão para transporte manual, com porta garrafas nas laterais em tela. Com dois compartimentos, além do principal. Compartimento frontal maior: localizado na parte frontal da mochila com personalização com logotipos de agente de	UNID	01

		<u>saúde</u> , conforme pedido da secretaria. Compartimento frontal menor, localizado na parte inferior frontal da mochila.		
5	2	Mochila confeccionada em lona resistente, tamanho 42cm altura x 33cm largura x 14cm de profundidade fechamento com zíper. Cor a definir. Com duas alças de costas acolchoadas com regulagem de altura, alça superior de mão para transporte manual, com porta garrafas nas laterais em tela. Com dois compartimentos, além do principal. Compartimento frontal maior: localizado na parte frontal da mochila com personalização com logotipos de <u>agente de endemias</u> , conforme pedido da secretaria. Compartimento frontal menor, localizado na parte inferior frontal da mochila.	UNID	01
5	3	Mochila confeccionada em lona resistente, tamanho 42cm altura x 33cm largura x 14cm de profundidade fechamento com zíper. Cor a definir. Com duas alças de costas acolchoadas com regulagem de altura, alça superior de mão para transporte manual, com porta garrafas nas laterais em tela. Com dois compartimentos, além do principal. Compartimento frontal maior: localizado na parte frontal da mochila com personalização com logotipos de <u>Vigilância Sanitária</u> , conforme pedido da secretaria. Compartimento frontal menor, localizado na parte inferior frontal da mochila.	UNID	01

LOTE 07				
LOTE	ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.
7	1	Tênis unissex adulto Segmento Jogging casual Uso Caminhadas, corridas leves, esportes moderados, uso diário Características Leve, versátil, resistente, duradouro e confortável Cabedal Tecido PP (92% poliéster, 8% poliamida) com duas mãos de resina acrílica no lado interno e uma mão de hidropelente impermeável no lado externo, dublado com espuma de poliuretano e tecido poliéster tipo favo (gramatura mínima 260 g/m²), desenhos em alto e baixo relevo, linhas diagonais, reforço de um fio de poliamida a cada cinco fios de poliéster Reforços Laminado sintético de PVC dublado com manta de poliéster, espessura mínima 1,3 mm, gramatura mínima 750 g/m²; frente em resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura mínima 0,6 mm; traseiro em resina termoplástica, espessura mínima 0,8 mm; gáspea em não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura mínima 160 g/m² Forro Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma de poliuretano 3 mm, gramatura mínima 120 g/m² Elásticos Fios trançados, formato chato Palmilha de montagem Não tecido	UNID	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

		poliéster reforçado por costuras, gramatura mínima 160 g/m² Palmilha de acabamento Tecido poliéster, espuma de polioli, TDI, copolímero e não tecido, 10 mm de espessura inicial moldada anatomicamente Entressola Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60 Solado Resina termoplástica de PVC, dureza 55 a 65, com reforço traseiro em composto termoplástico de PVC; tamanho 34 ao 45; preto		
--	--	---	--	--

15.3. As amostras deverão ser entregues no Rua Hugo Ribeiro do Carmo, nº 3175, Cidade Gaúcha-Pr, em horário comercial das 8:00h as 11:00h ou das 13:30h as 16:30h., **no prazo limite de 07 (sete) dias corridos**, contados a partir da solicitação do pregoeiro, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

15.4. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.

15.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

15.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- Qualidade do produto;
- Especificações nos termos do Edital;
- Compatibilidade;
- Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;

Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios de comunicação usuais.

15.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

15.8. Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão através de parecer emitido pela equipe de apoio especializada. As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado da equipe de apoio especializada, que será nomeada através de portaria para a avaliação dos itens amostrados, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.

15.9. Após a homologação, os mesmos deverão ser **retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias**, sendo que a secretaria demandante não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos.



15.10. A entrega das amostras fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação acarretará a desclassificação do licitante.

15.11. NÃO SERÁ DEVIDA AO LICITANTE NENHUMA INDENIZAÇÃO OU REPARAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE POR CONTA DO ENVIO DE AMOSTRAS.

15.12. A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do Pregoeiro, acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá a chamada do licitante classificado na sequência.

15.13. A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

16. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve promover o parcelamento do objeto sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa. Todavia, o mesmo dispositivo legal admite, de forma fundamentada, a adoção de agrupamento em lotes quando a divisão excessiva do objeto puder comprometer a eficiência da contratação, a padronização dos itens ou a adequada execução contratual.

No presente caso, optou-se pela estruturação da contratação em lotes, e não pelo parcelamento por itens isolados, em razão de critérios técnicos, operacionais e econômicos devidamente justificados.

Sob o aspecto técnico, os itens foram agrupados conforme sua natureza, finalidade e interdependência funcional, formando conjuntos homogêneos, tais como vestuário, calçados, mochilas e equipamentos de proteção individual. Tal agrupamento permite assegurar a padronização dos materiais fornecidos, especialmente no que se refere à identidade visual institucional, cores, modelagem, qualidade dos tecidos e técnicas de personalização, evitando discrepâncias que poderiam comprometer a uniformidade das equipes e a adequada identificação dos profissionais perante a população.

Do ponto de vista operacional, a contratação por lotes contribui significativamente para a simplificação da gestão contratual, reduzindo o número de fornecedores e instrumentos contratuais a serem gerenciados, o que resulta em maior eficiência administrativa, melhor controle da execução e maior facilidade na fiscalização. A fragmentação excessiva do objeto em itens isolados poderia gerar aumento da complexidade operacional, maior risco de atrasos na entrega, dificuldades na padronização dos produtos e elevação dos custos indiretos de gestão.

Sob o enfoque econômico, o agrupamento em lotes favorece ganhos de escala, permitindo que os licitantes apresentem propostas mais competitivas em razão da maior quantidade de itens agrupados, o que tende a reduzir os custos unitários e proporcionar maior economicidade à Administração. Ademais, a modelagem adotada mantém a competitividade do certame, uma vez que os lotes foram estruturados de forma lógica e acessível ao mercado, não restringindo indevidamente a participação de fornecedores, mas sim permitindo a atuação de empresas especializadas por segmento.



Importa destacar que a divisão em lotes foi realizada com base em critérios objetivos e técnicos, respeitando a divisibilidade do objeto sem comprometer sua funcionalidade, não havendo direcionamento ou restrição indevida à competitividade, em plena consonância com os princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a opção pelo agrupamento em lotes mostra-se a mais adequada para a presente contratação, pois concilia eficiência administrativa, padronização dos itens, economicidade e manutenção da competitividade, atendendo plenamente ao interesse público.

17. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ampla concorrência.

18. DA DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO DEMANDADO NÃO SE ENQUADRA COMO ARTIGO DE LUXO

Em atendimento ao disposto no **art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como o **Decreto Municipal nº 030/2023**, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

19. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto adotado será o de execução indireta, sob regime de fornecimento parcelado, mediante Sistema de Registro de Preços, no qual a(s) empresa(s) contratada(s) será(ão) responsável(is) pelo fornecimento integral dos uniformes, calçados, mochilas e equipamentos de proteção individual, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, assumindo todas as obrigações relacionadas à produção, personalização, transporte e entrega dos materiais no local indicado pela Administração. A execução ocorrerá de forma sob demanda, mediante emissão de Ordens de Fornecimento pela Administração, ao longo da vigência da ata, observando-se os quantitativos estimados e a necessidade efetiva do órgão requisitante.

Os itens deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições, devidamente embalados e identificados, acompanhados das respectivas notas fiscais, devendo atender integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade, cores, tamanhos e personalização institucional definidos. Antes da produção em escala, a contratada deverá apresentar amostras de cada item solicitado, para análise e aprovação da Administração, sendo vedado o início da fabricação sem a devida anuência formal. A personalização dos produtos deverá seguir rigorosamente o layout aprovado, garantindo uniformidade e identidade visual institucional.

A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, no endereço situado à Rua Hugo Ribeiro do Carmo, nº 3175, no Município de Cidade Gaúcha – PR, em horário comercial, compreendido entre 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.



Caberá à contratada arcar integralmente com todos os custos logísticos envolvidos, incluindo transporte, carga e descarga, devendo assegurar que os itens sejam entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações estabelecidas.

Ressalta-se que é imprescindível o cumprimento rigoroso dos prazos definidos no instrumento convocatório e nas respectivas Ordens de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

O recebimento dos produtos dar-se-á em duas etapas, sendo o recebimento provisório realizado no ato da entrega, para verificação quantitativa e análise preliminar das condições dos itens, e o recebimento definitivo após a conferência detalhada da conformidade com as especificações técnicas, qualidade dos materiais, acabamento, tamanhos e personalização. Caso sejam identificadas inconformidades, a contratada deverá proceder à substituição imediata dos itens, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estipulado.

A gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas por servidores formalmente designados, que acompanharão o cumprimento das obrigações assumidas, a qualidade dos produtos fornecidos, o atendimento aos prazos e a conformidade com as condições estabelecidas. A contratada deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação exigidas, bem como cumprir integralmente as obrigações legais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e ambientais, respondendo por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros.

Dessa forma, o modelo de execução do objeto assegura a entrega eficiente, contínua e de qualidade dos itens contratados, garantindo a padronização, segurança e adequação dos materiais fornecidos, em consonância com as necessidades da Administração e os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

20. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de informações omissas, este Processo Licitatório e todos os seus atos ocorrerão em conformidade com o que rege a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 023/2023, 030/2023, 031/2023, 032/2023, 037/2023.

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Nestes termos, pede-se prosseguimento.

Cidade Gaúcha – PR, 06 de AGOSTO de 2026.

- Responsáveis pelo pedido e análise de revisão e supervisão do Termo de Referência:



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Adriana Patrício Domingues Jardim
Secretária Municipal de Saúde

Kauana Priscila da Silva Zani
Scarassatti; Enfermeira

Lucimara Pontes da Silva; Agente
de Controle Endêmico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

ANEXO 01

LAYOUTS ILUSTRATIVOS DOS UNIFORMES E IDENTIDADE VISUAL

LOTE 01 – ITEM 01 – Camisa UV Manga Longa

LAYOUT FINAL - ARTE EM CAMISETA UV

VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL



ESPECIFICAÇÕES

Tipo de peça:	Camiseta UV Manga Longa
Cor da peça:	Azul Marinho
Material sugerido:	Poliéster com proteção UV
Gola:	Redonda
Mangas:	Longas
Aplicação das artes:	Confecção em serigrafia
Posição das artes:	- Logotipo da Secretaria de Saúde no peito (lado esquerdo) - Brasão Municipal na manga direita



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

LOTE 01 – ITEM 02 – Camiseta Manga Curta

LAYOUT FINAL - ARTE EM CAMISETA UV

VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL



ESPECIFICAÇÕES

Tipo de peça:	Camiseta UV Manga Curta
Cor da peça:	Azul Marinho
Material sugerido:	Poliéster com proteção UV
Gola:	Redonda
Mangas:	Curtas
Aplicação das artes:	Confecção em serigrafia
Posição das artes:	- Logotipo da Secretaria de Saúde no peito (lado esquerdo) - Brasão Municipal na manga direita



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

LOTE 02 – ITEM 01 – Calça Brim Cargo

LAYOUT FINAL - ARTE EM CALÇA CARGO

VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL ESQUERDA



VISTA LATERAL DIREITA



ESPECIFICAÇÕES		DESCRIÇÃO DA PEÇA
Tipo de peça:	Calça	Calça confeccionada em brim pesado, tecido 100% algodão, modelo unissex, com passadores para cinto. Possui seis bolsos, sendo: • Dois bolsos frontais • Dois bolsos laterais • Dois bolsos traseiros
Cor da peça:	Azul Marinho	
Material sugerido:	Brim Pesado	
Composição sugerida:	100% Algodão	
Modelo:	Unissex	
Aplicação das artes:	Confecção em serigrafia	
Posição das artes:	• Logotipo da Secretaria de Saúde na perna direita • Brasão Municipal na perna esquerda	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

LOTE 03 – ITEM 01 – Conjunto Pijama Cirúrgico – Enfermeiras

LAYOUT FINAL - ARTE EM SCRUB

PARA ENFERMEIRA

VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL



ESPECIFICAÇÕES

Tipo de peça:	Scrub (Pijama Cirúrgico)
Modelo:	Tradicional
Gênero:	Unisex
Tecido:	Gabardine
Composição:	100% Poliéster
Cor:	Azul Marinho
Blusa:	• Manga curta • Gola com decote V • Dois bolsos inferiores
Calça:	• Dois bolsos dianteiros • Cós com elástico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

LOTE 03 – ITEM 02 – Conjunto Pijama Cirúrgico – Técnicas/Auxiliares de Enfermagem

LAYOUT FINAL - ARTE EM SCRUB

PARA TÉCNICOS/AUXILIARES DE ENFERMAGEM

VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL



ESPECIFICAÇÕES

Tipo de peça:	Scrub (Pijama Cirúrgico)
Modelo:	Tradicional
Gênero:	Unisex
Tecido:	Gabardine
Composição:	100% Poliéster
Cor:	Azul Claro
Blusa:	• Manga curta • Gola com decote V • Dois bolsos inferiores
Calça:	• Dois bolsos dianteiros • Cós com elástico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

LOTE 03 – ITEM 03 – Conjunto Pijama Cirúrgico – Zeladoras

LAYOUT FINAL - ARTE EM SCRUB

PARA ZELADORAS

VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL



ESPECIFICAÇÕES

Tipo de peça:	Scrub (Pijama Cirúrgico)
Modelo:	Tradicional
Gênero:	Unisex
Tecido:	Gabardine
Composição:	100% Poliéster
Cor:	Cinza Chumbo
Blusa:	• Manga curta • Gola com decote V • Dois bolsos inferiores
Calça:	• Dois bolsos dianteiros • Cós com elástico



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

LOTE 04 – ITEM 01 – Sapato Unisex



LOTE 05 – ITEM 01 – Mochila Agente de Saúde





Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

LOTE 05 – ITEM 02 – Mochila Agente de Endemias





Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

LOTE 05 – ITEM 03 – Mochila Vigilância Sanitária





PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

LOTE 07 – ITEM 01 – Tênis



Observações Gerais

1. As imagens são ilustrativas e servem para definir o padrão visual da contratação.
2. As dimensões, cores, logotipos e posicionamentos deverão seguir as especificações técnicas.
3. É vedada a substituição de materiais ou alterações de layout sem prévia aprovação da Secretaria Municipal de Saúde.